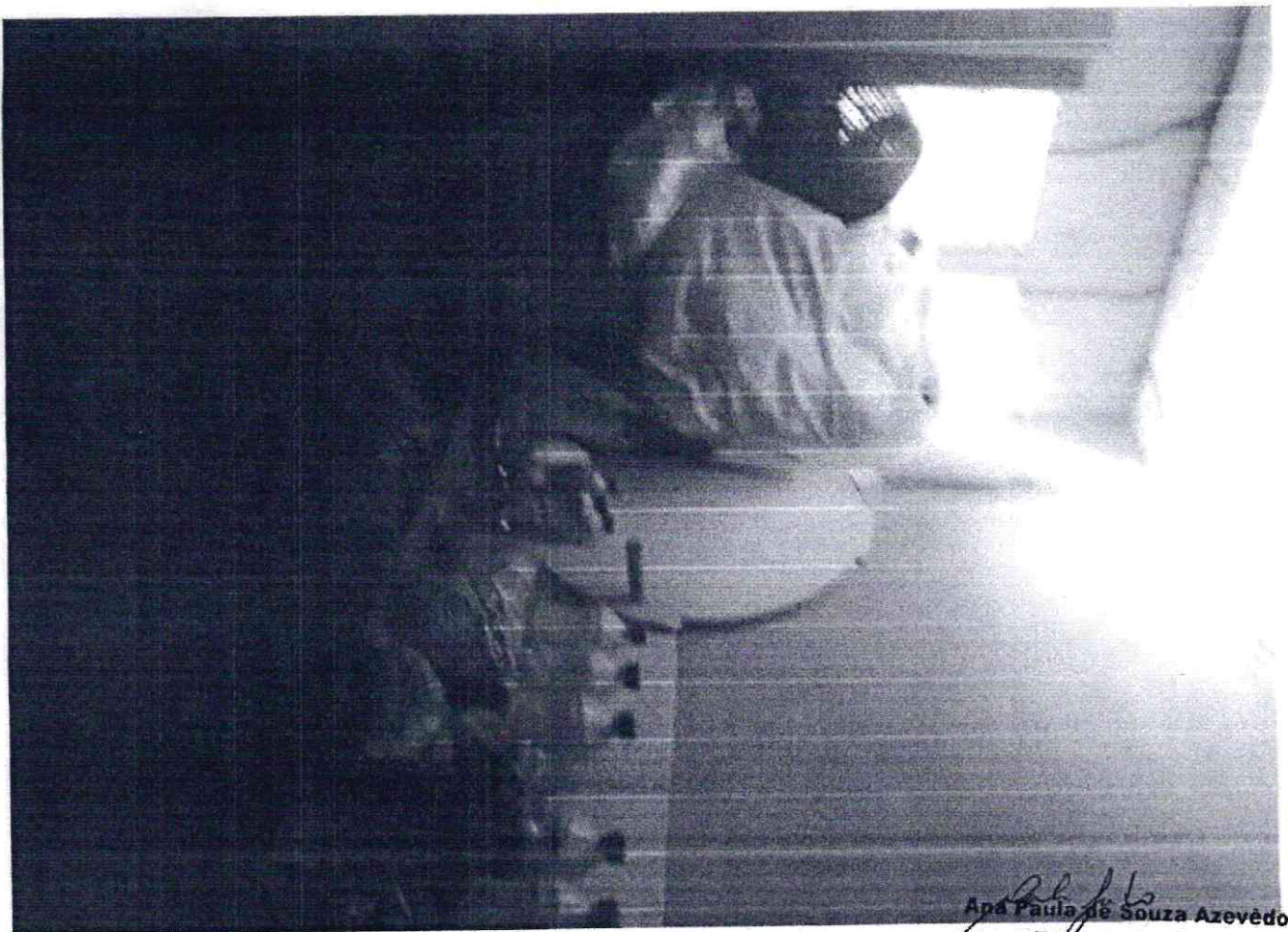
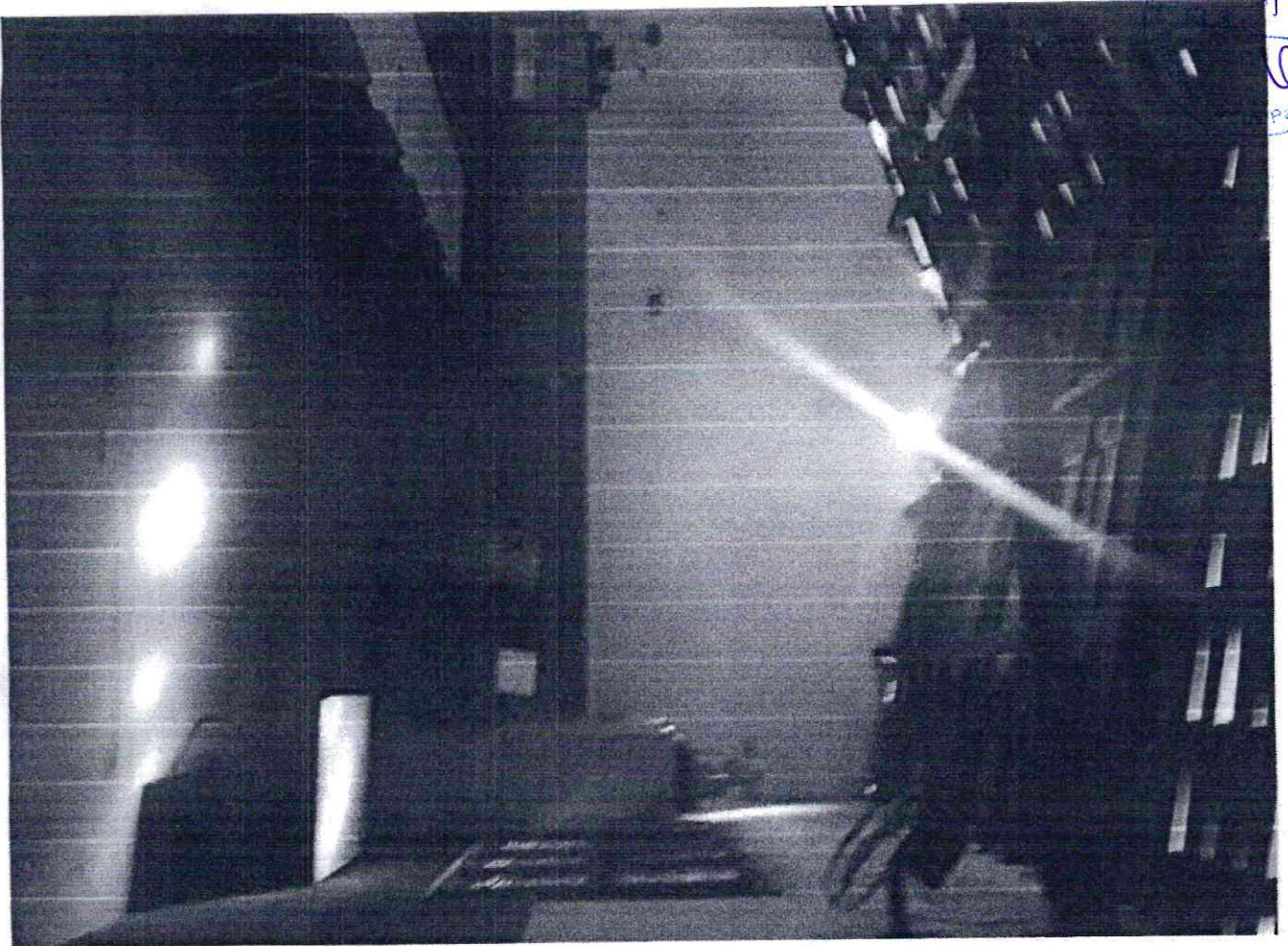
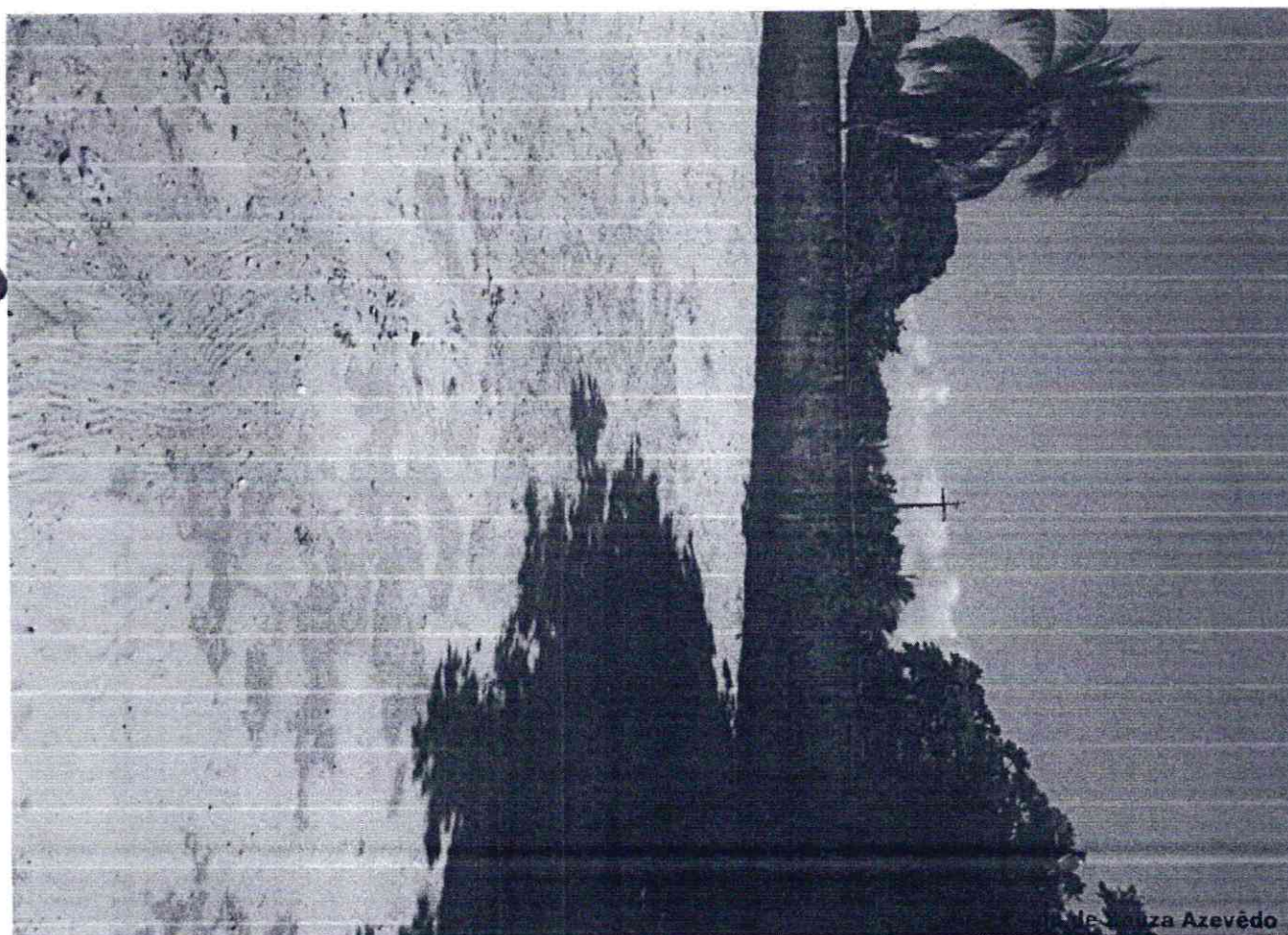




*ap. Paula de Souza Azevêdo*  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539.2



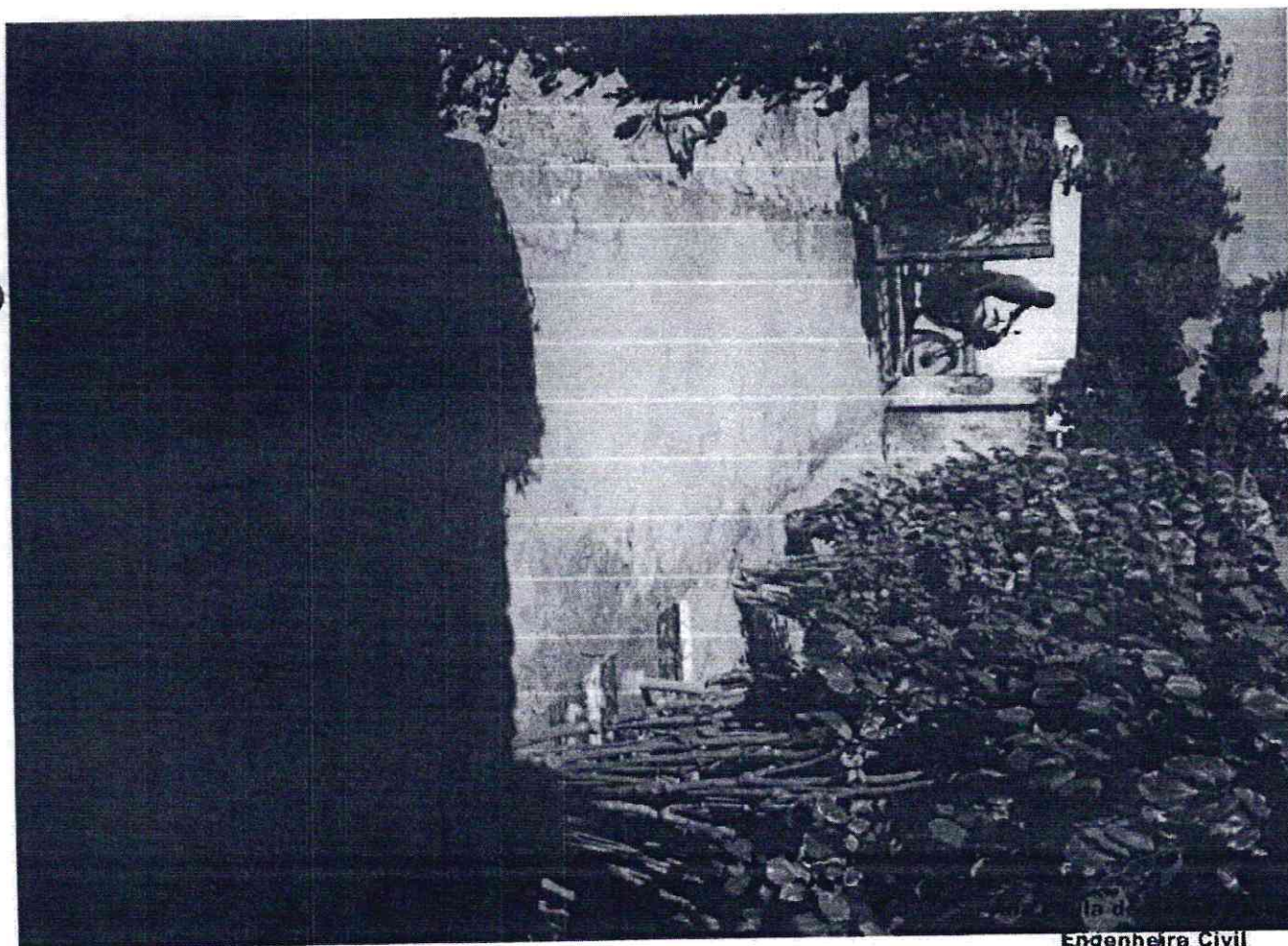
Comissão Permanente de Licitação  
FLS. 730  
6  
Prefeitura M. de Paraná



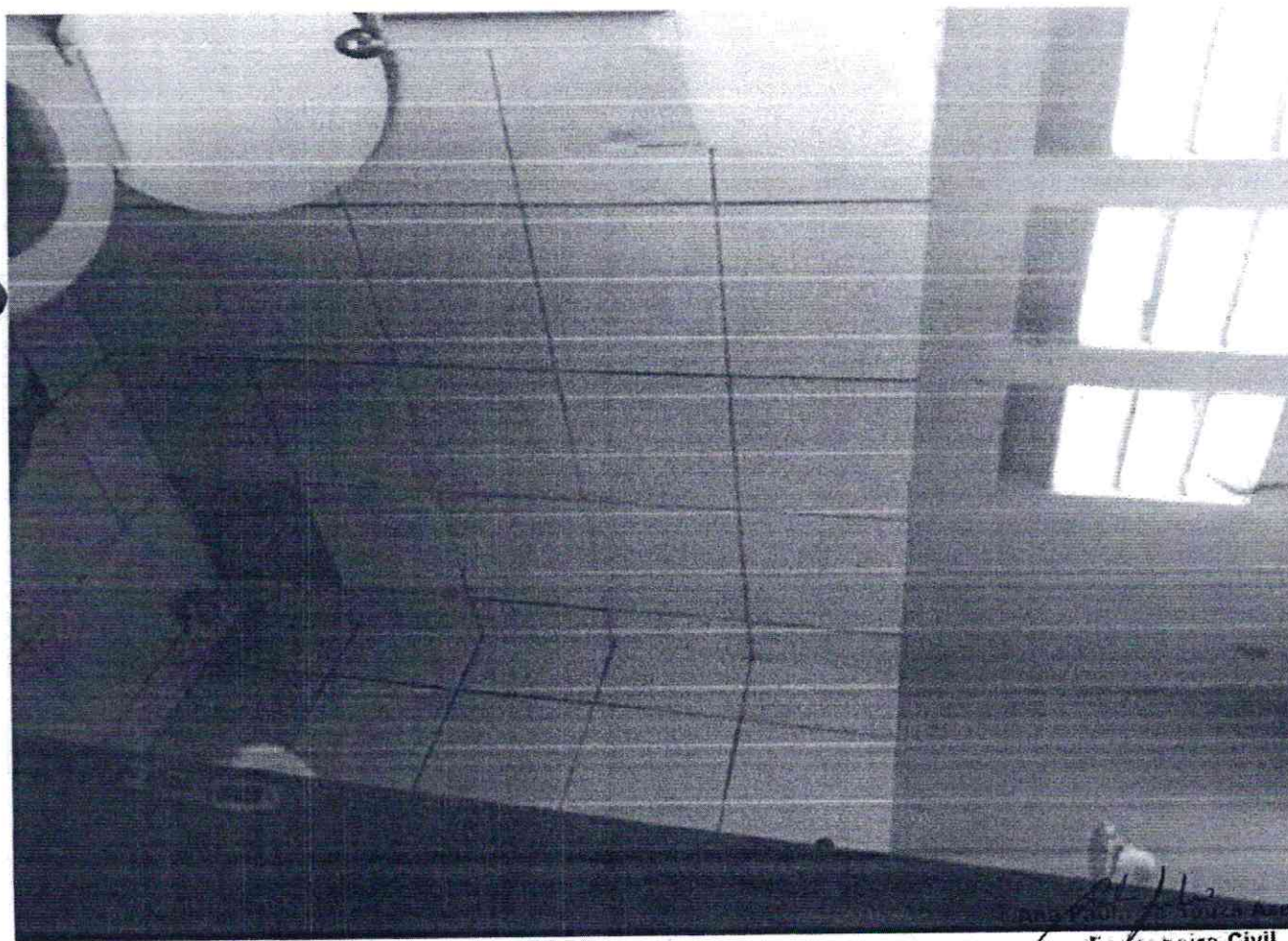
6

Engenheira Civil  
CREA - CE n° 9748 - D  
R.N. n° 060096539-2





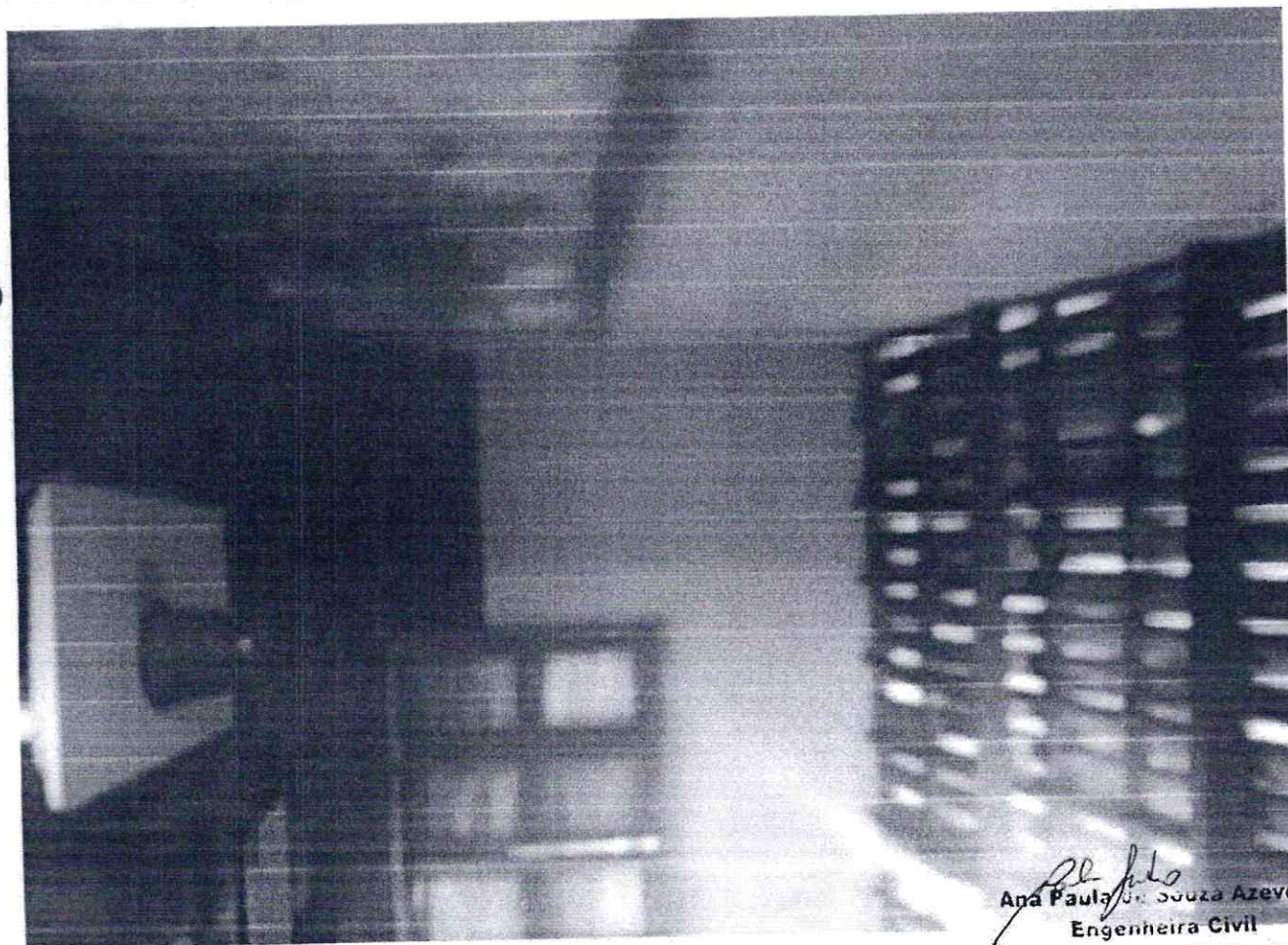
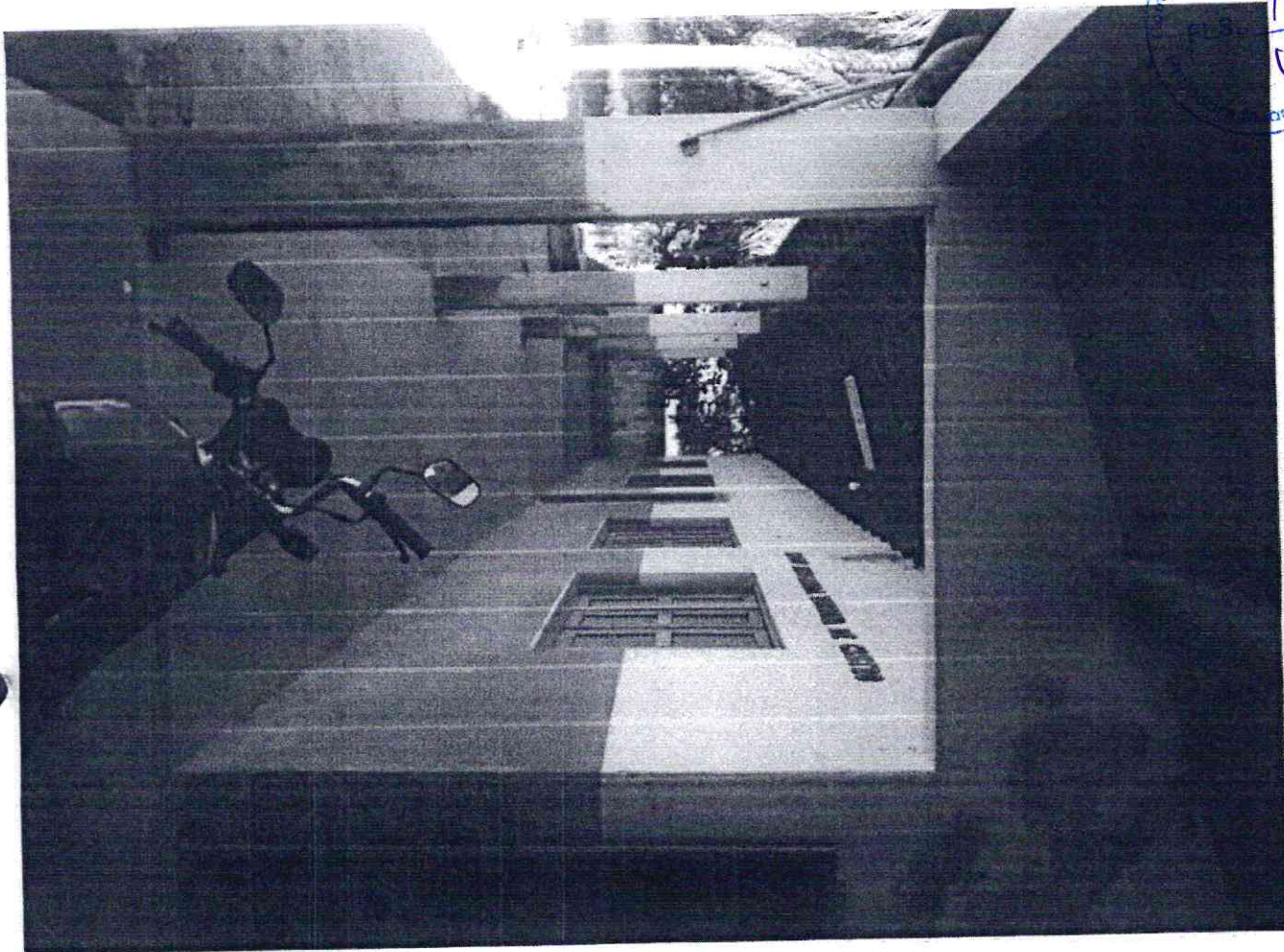




Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2



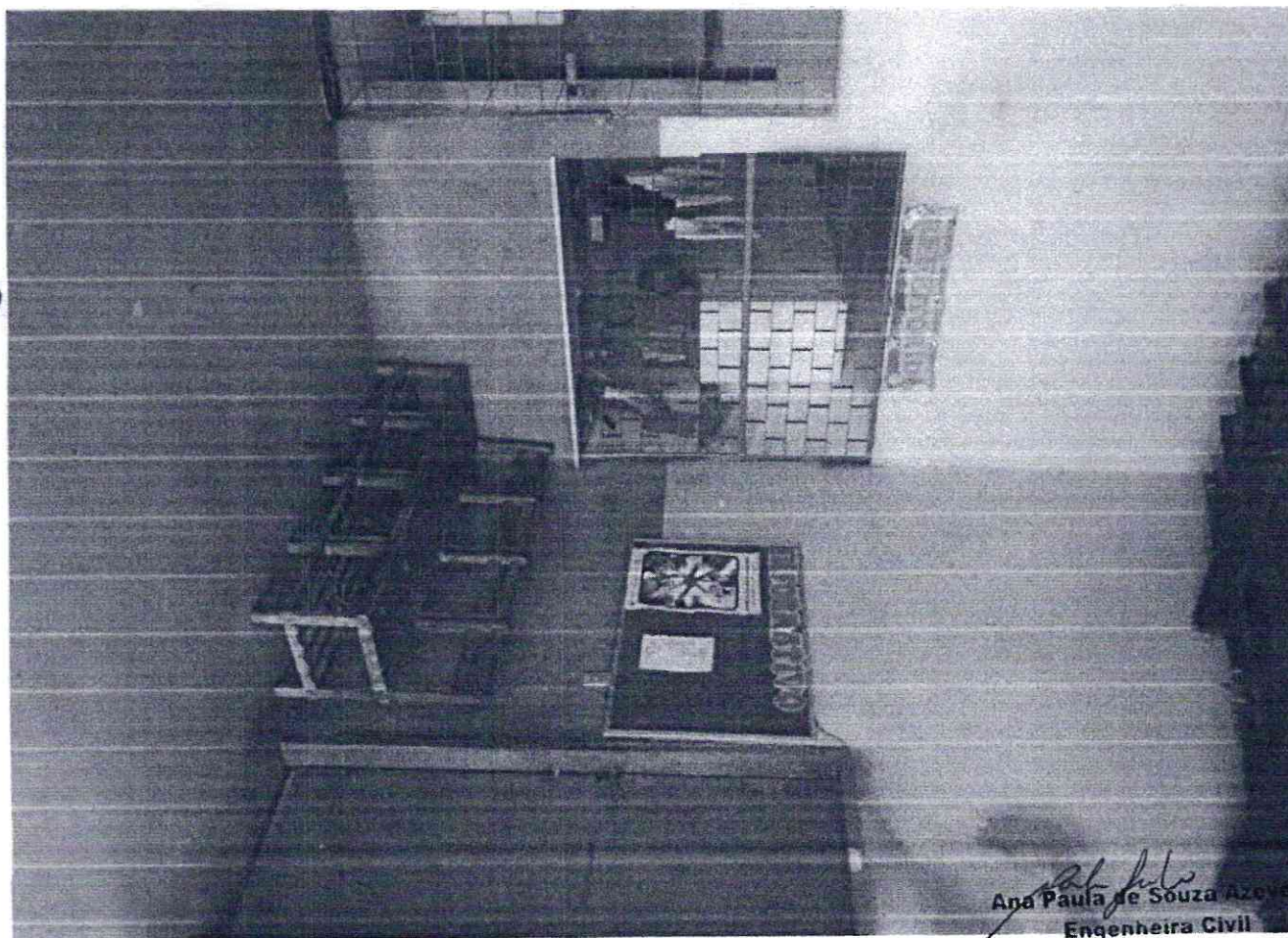
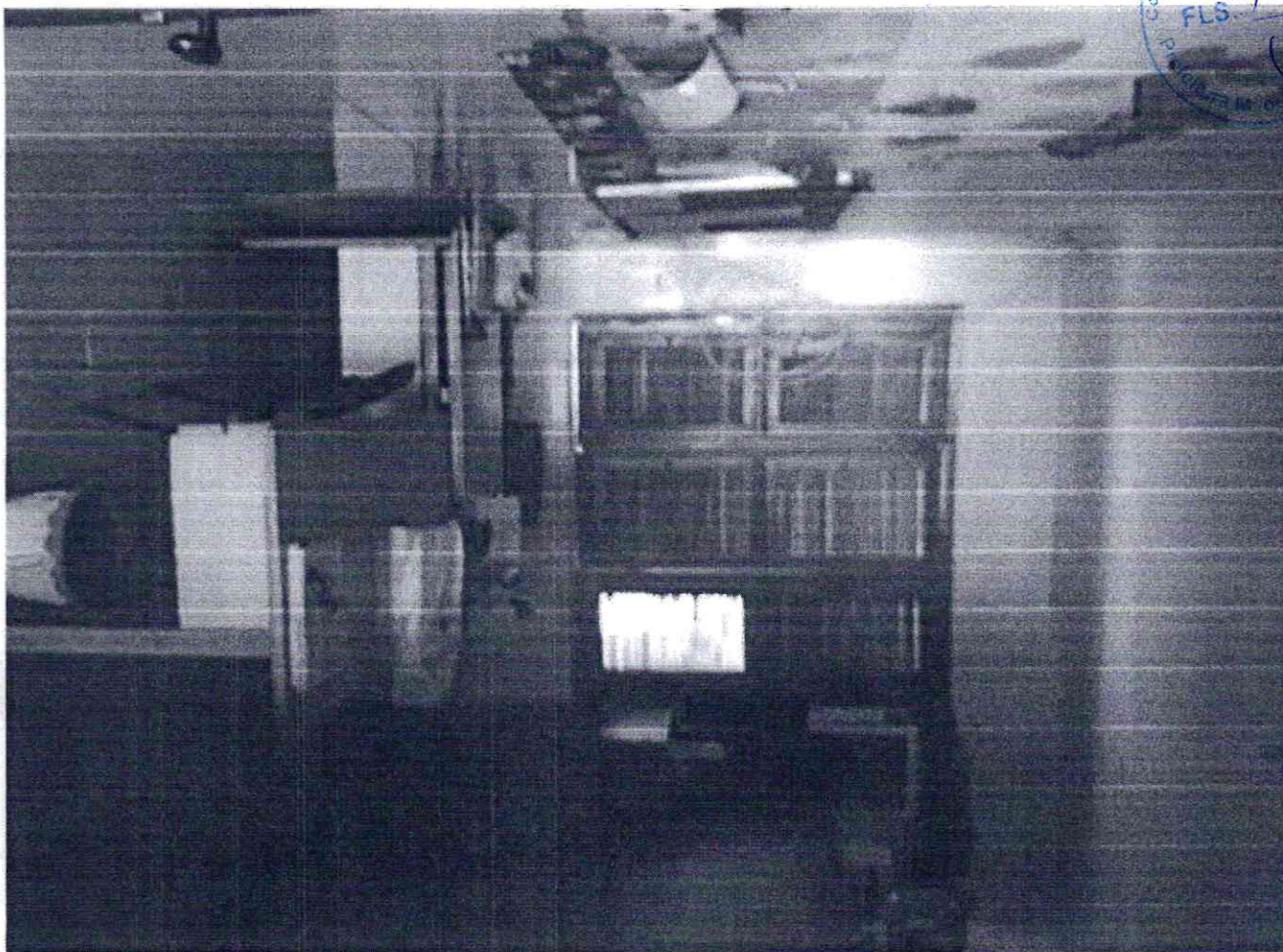
Comissão Permanente de Licitação  
733  
de Palmares



Ana Paula *[Signature]* Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

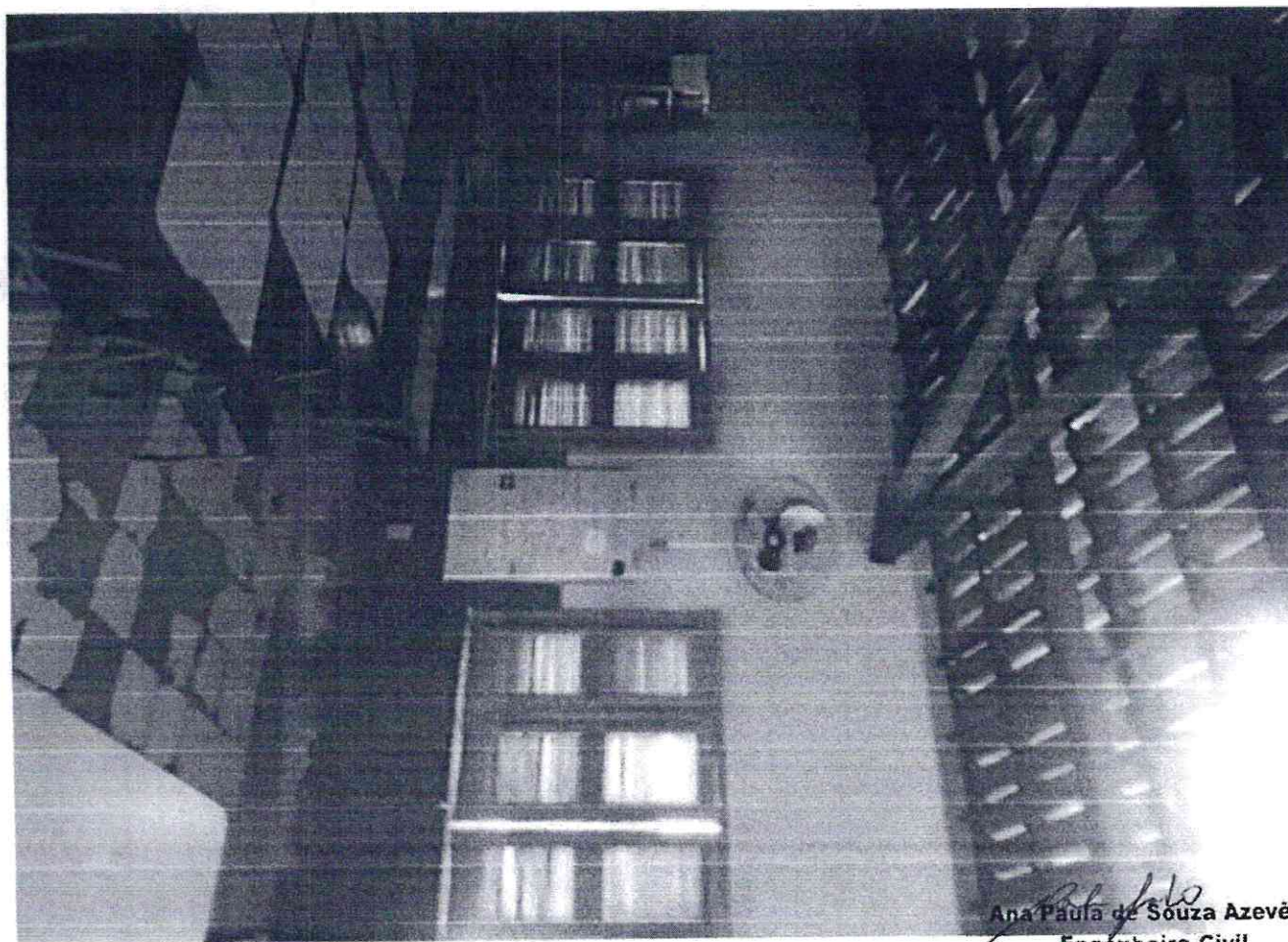
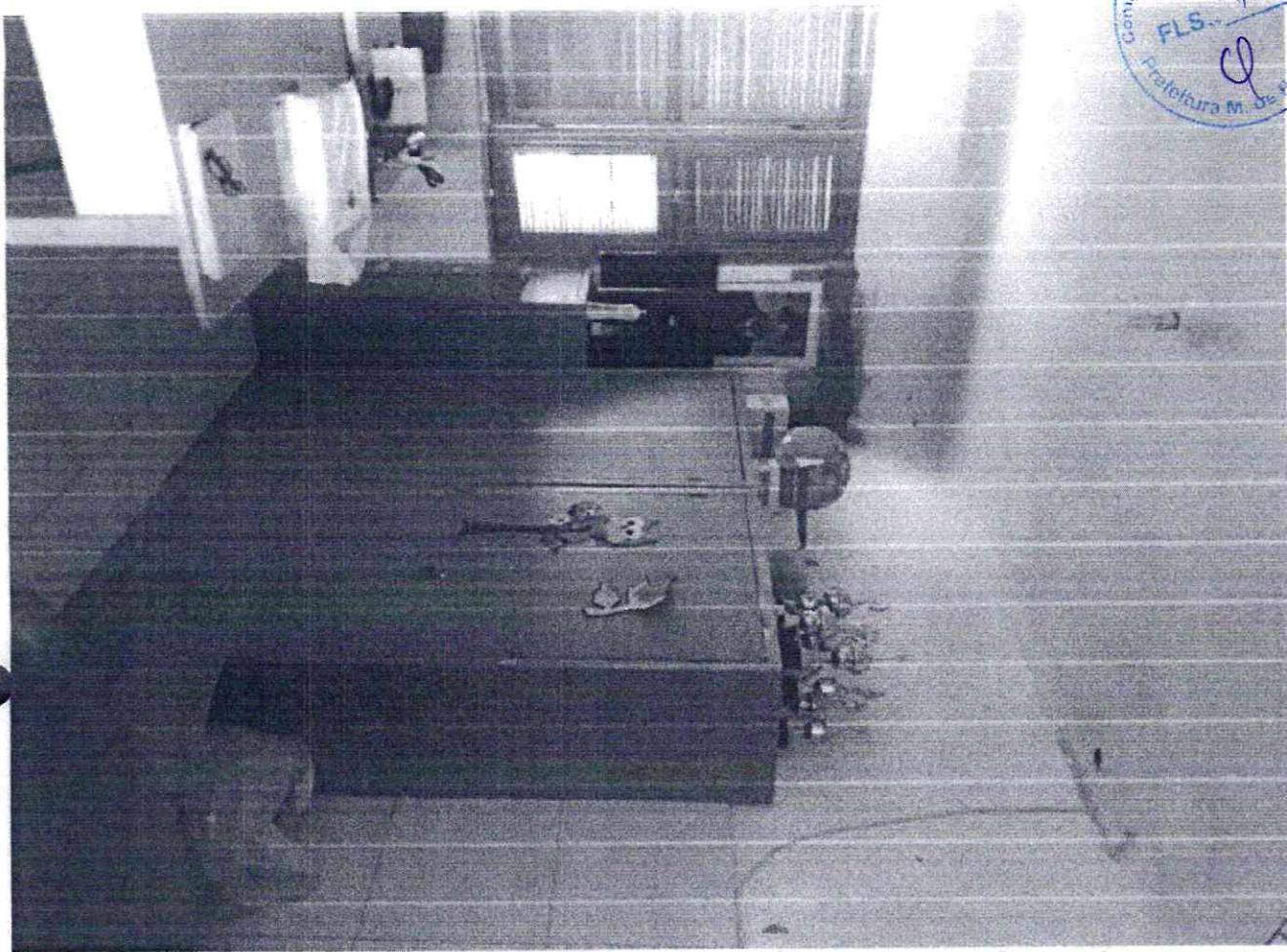


734  
FLS  
Comissão de Avaliação de Desempenho  
P. 1/1



And Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

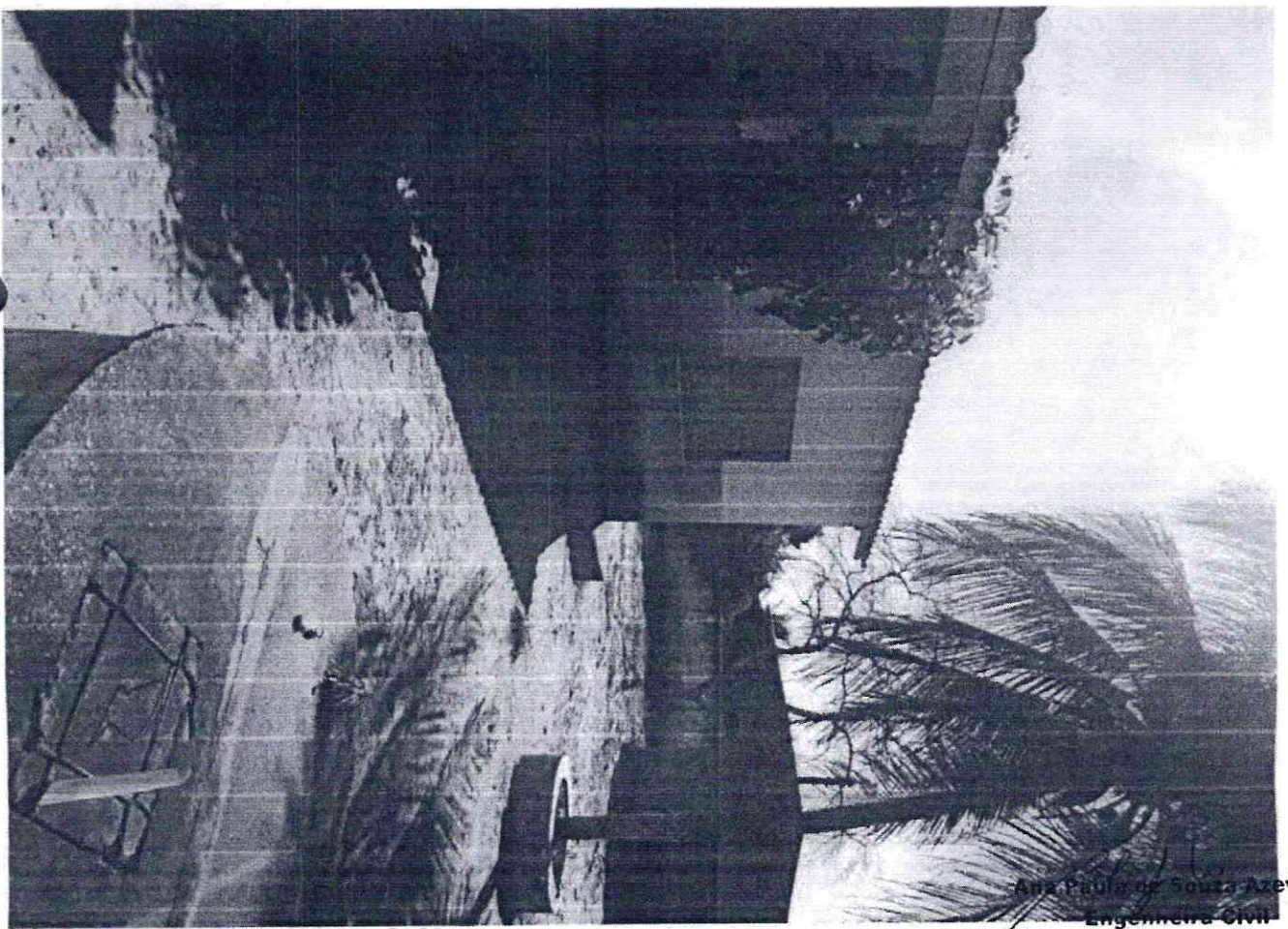
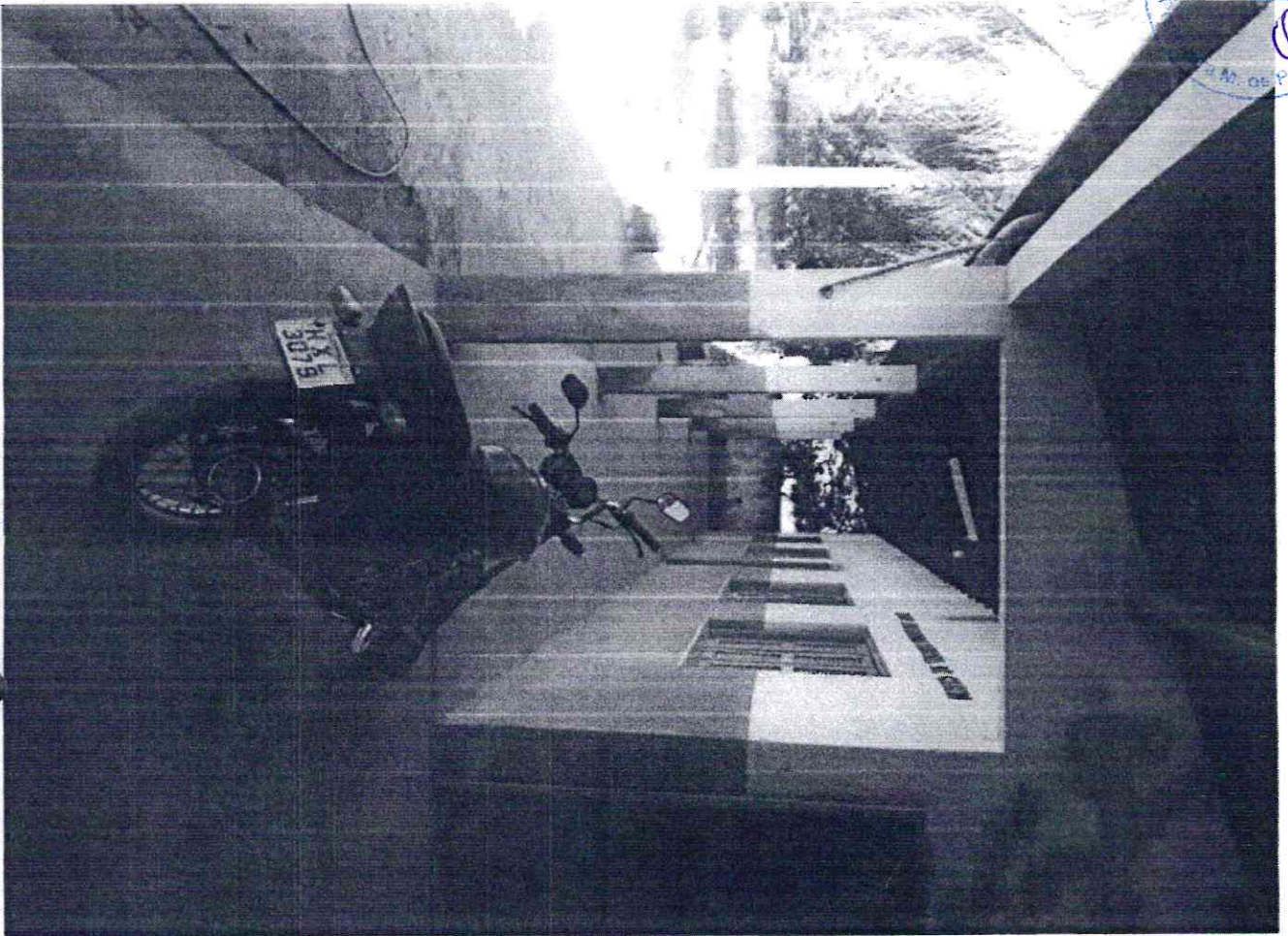




Ana Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

Q

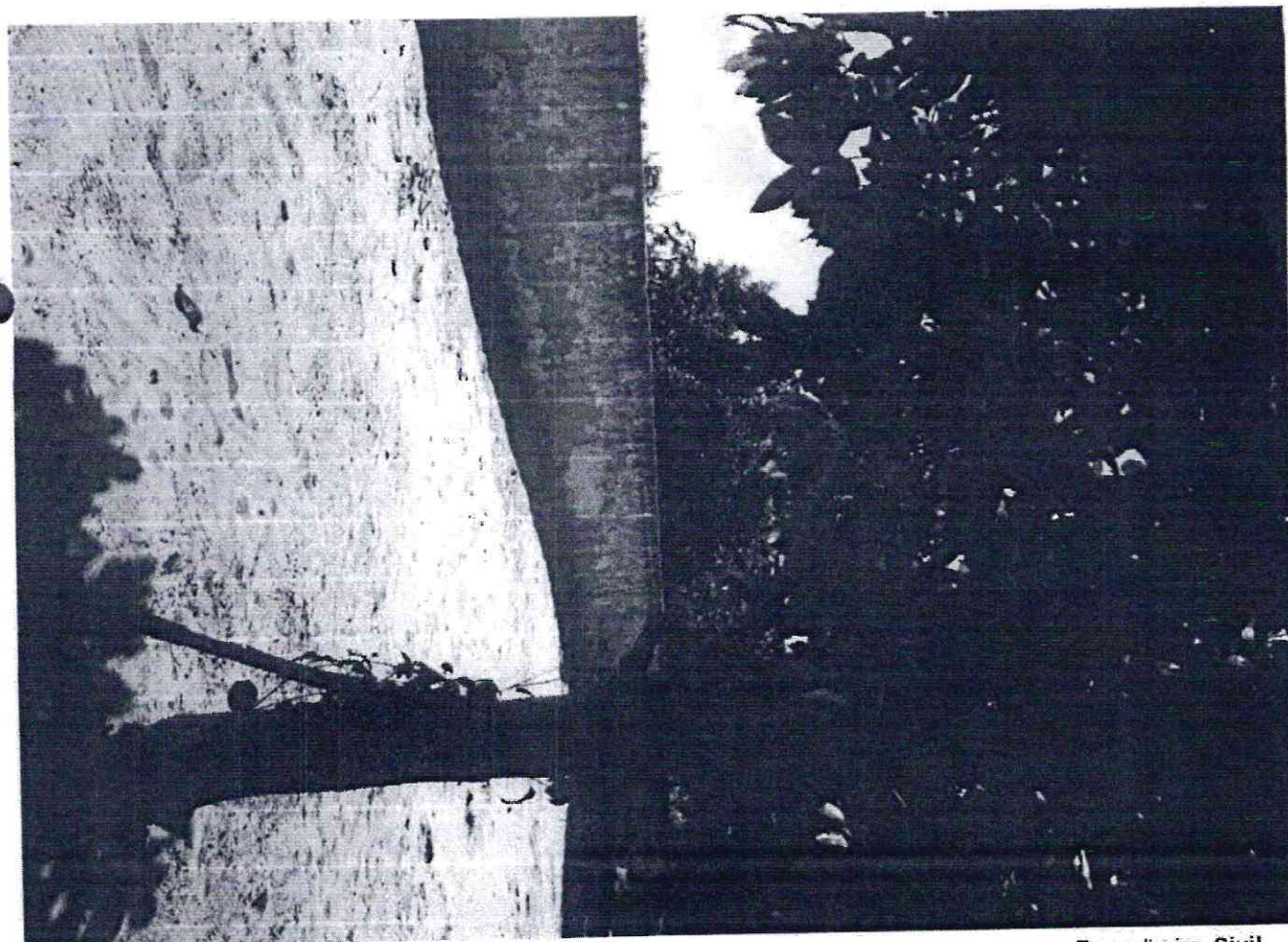




Ana Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

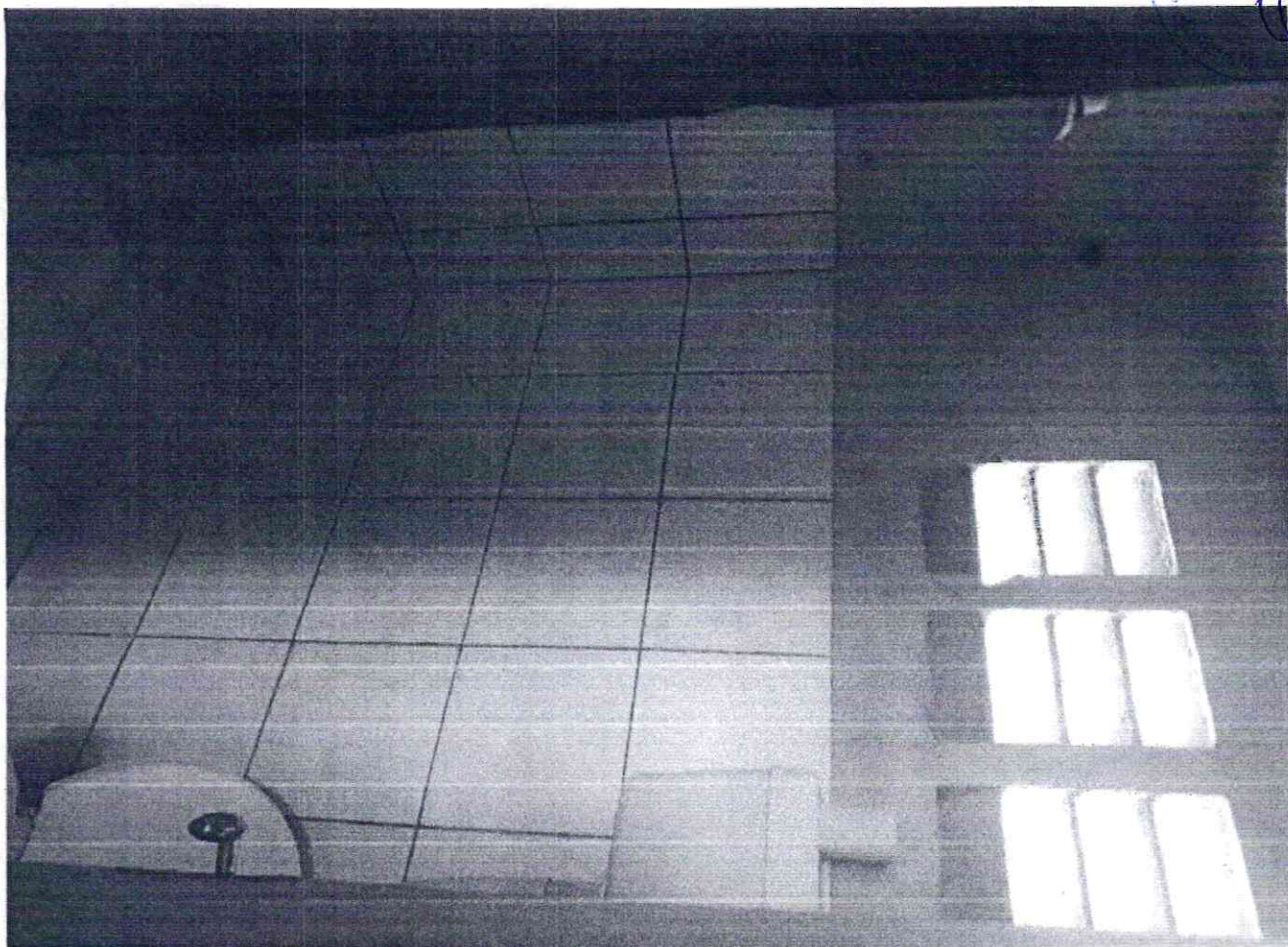
0



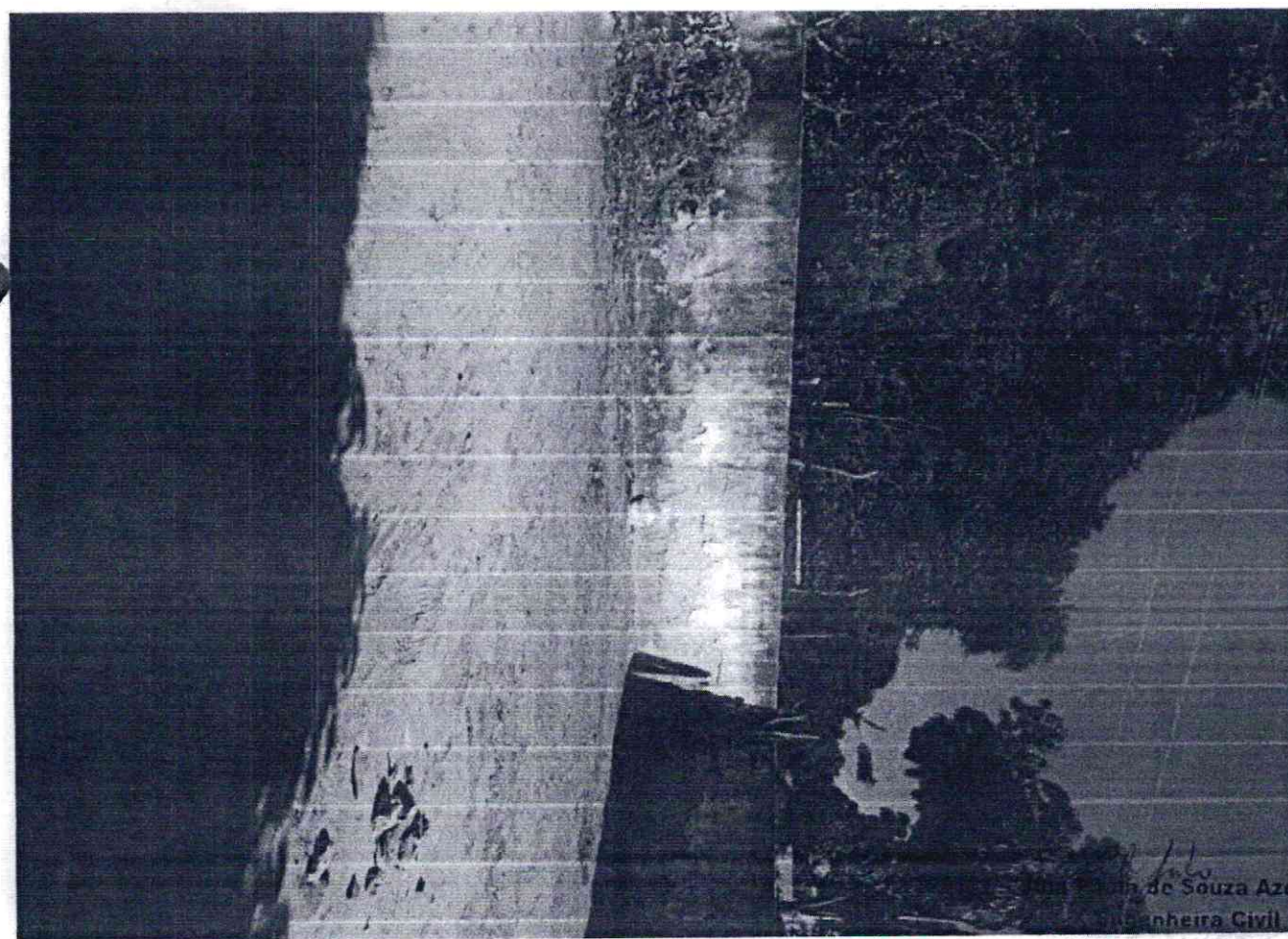
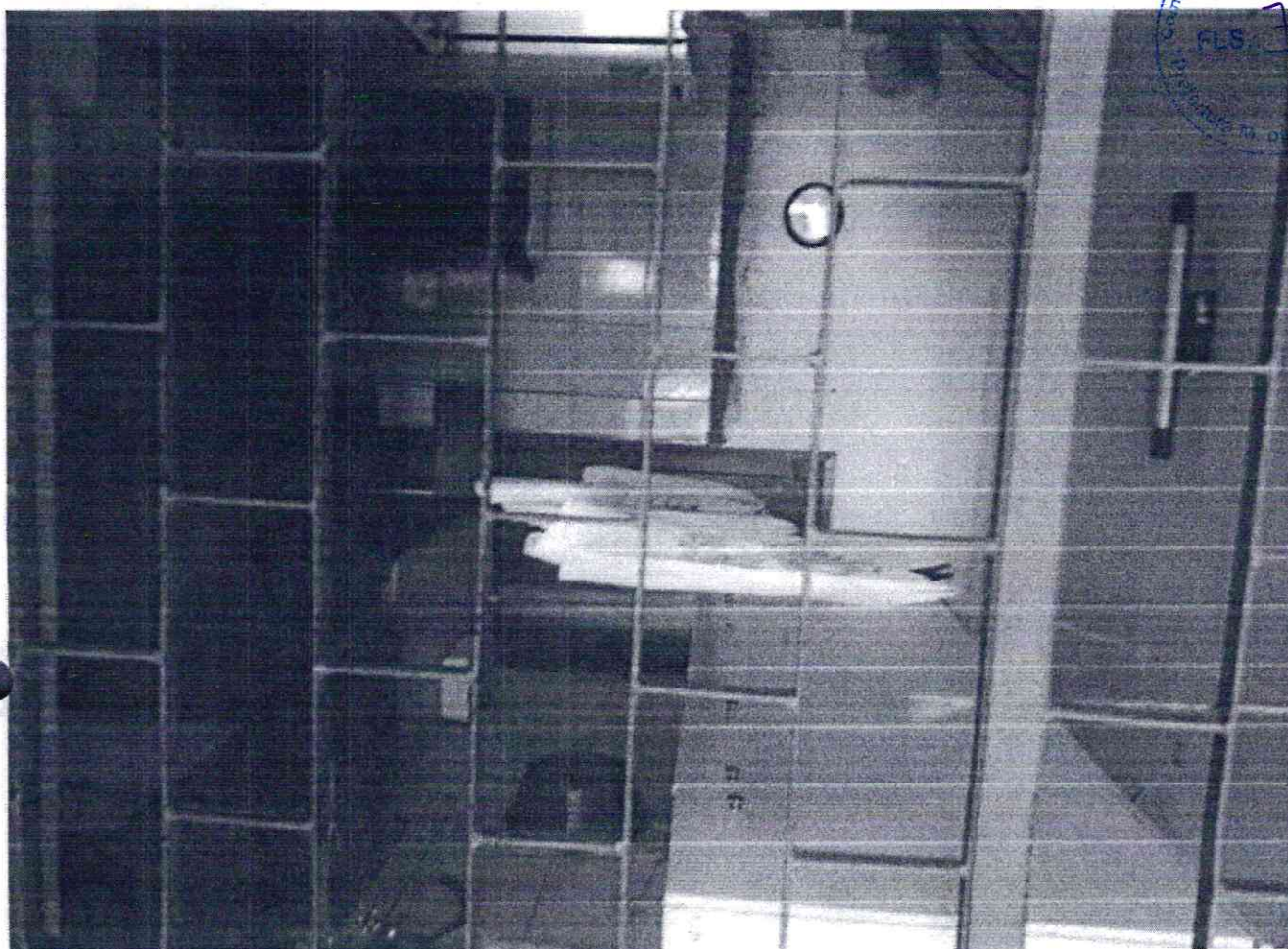


Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2



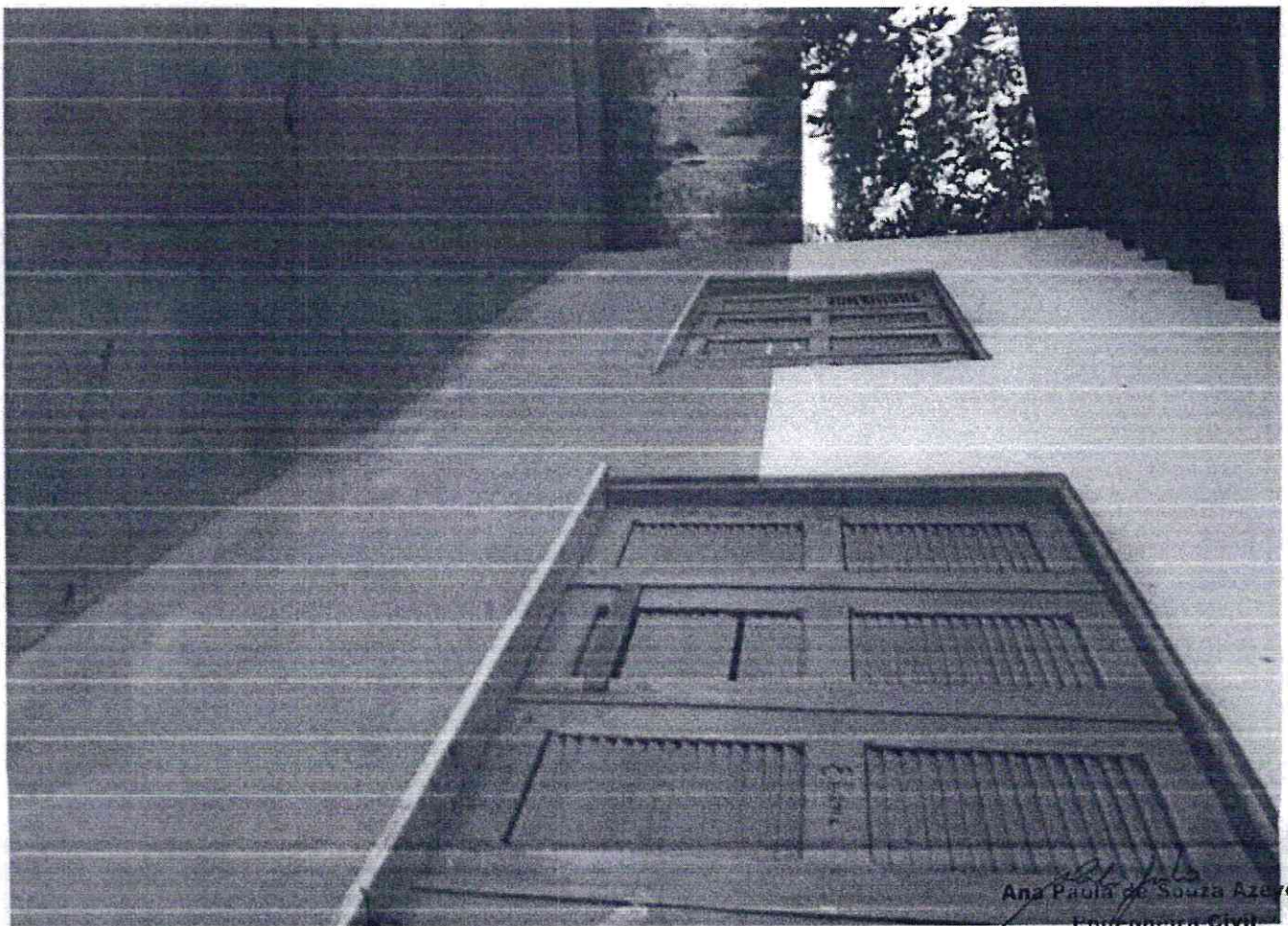
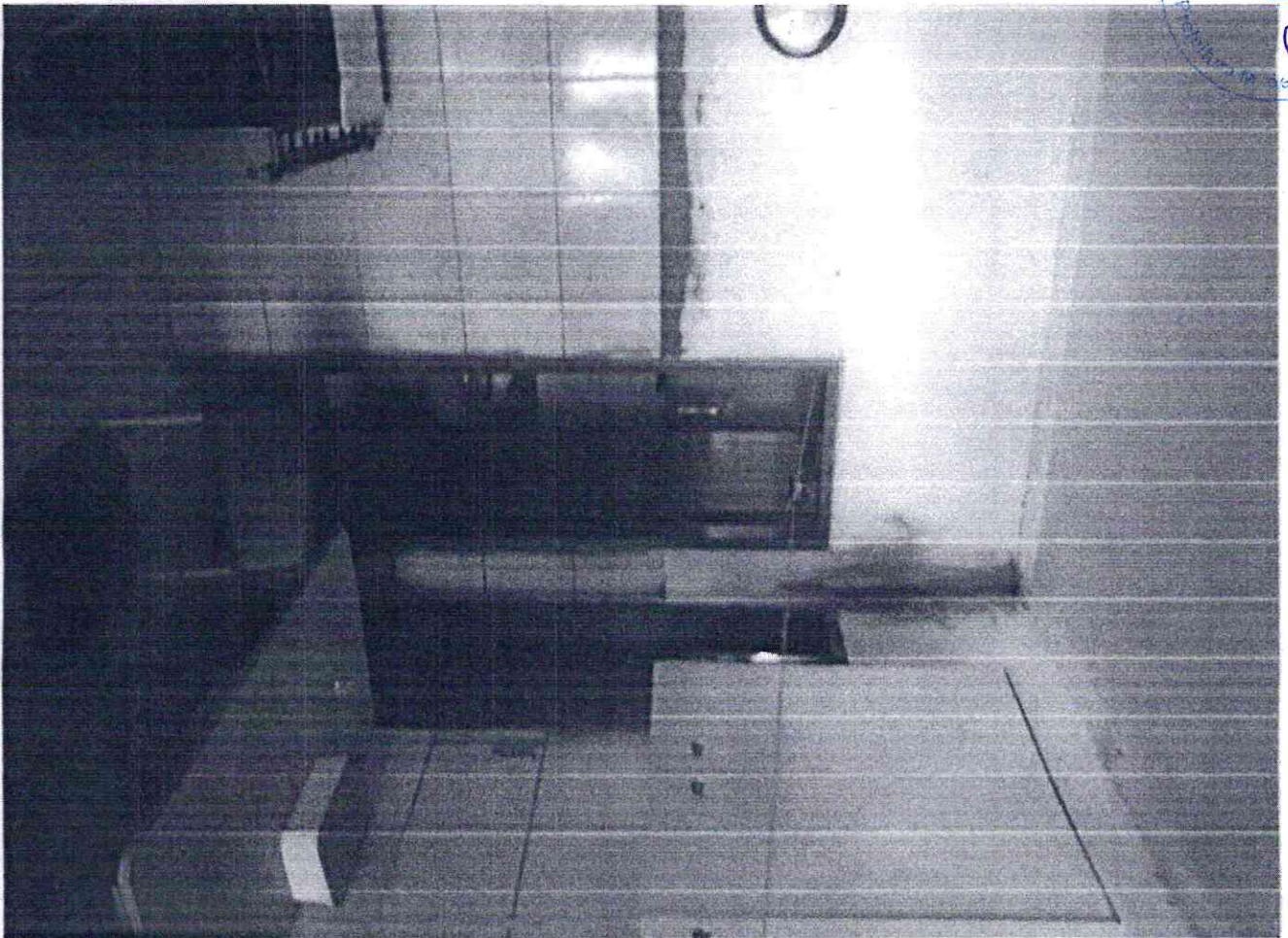






CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

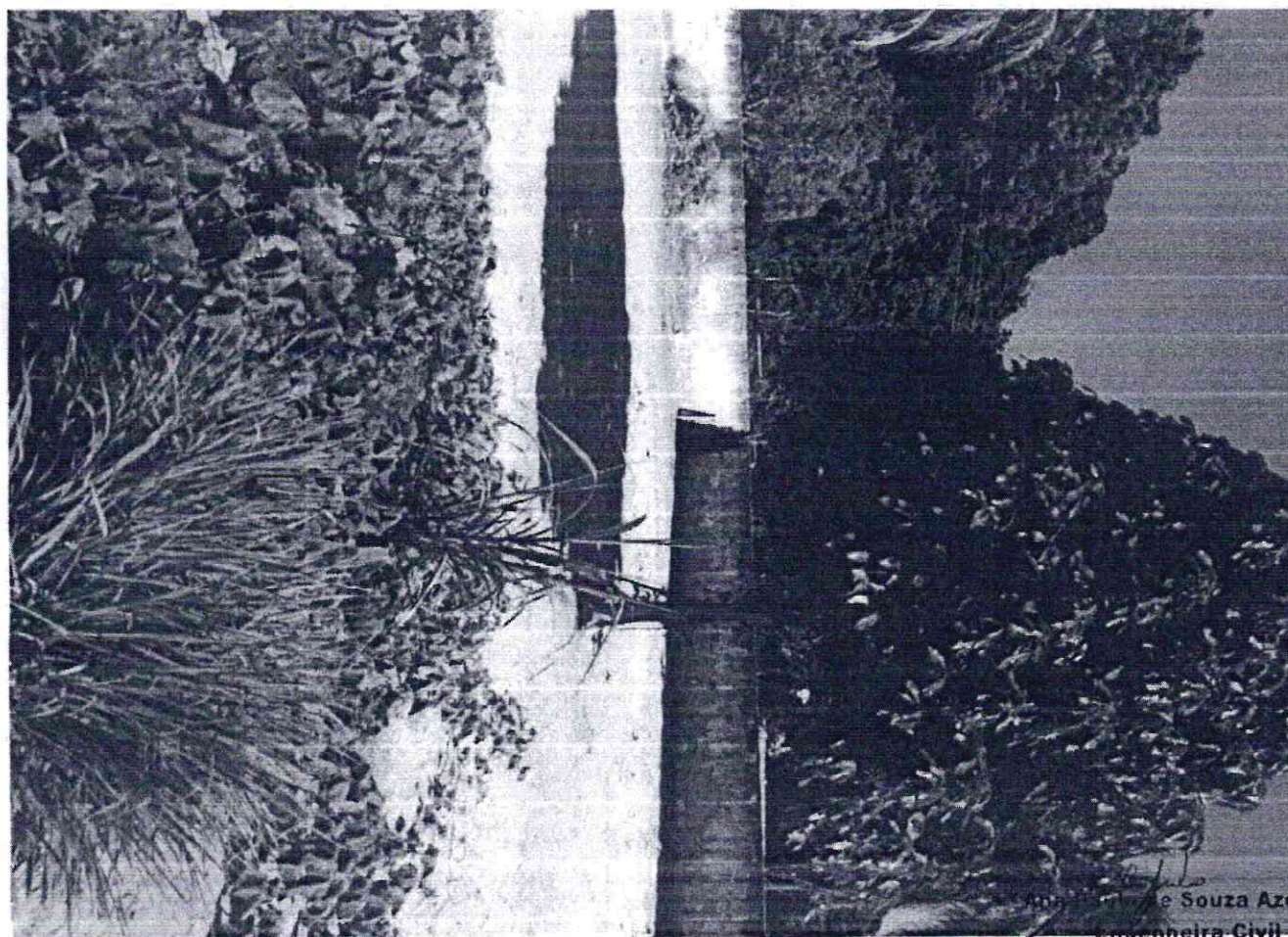




Ana Paula de Souza Azerêdo  
Engenheira Civil

CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

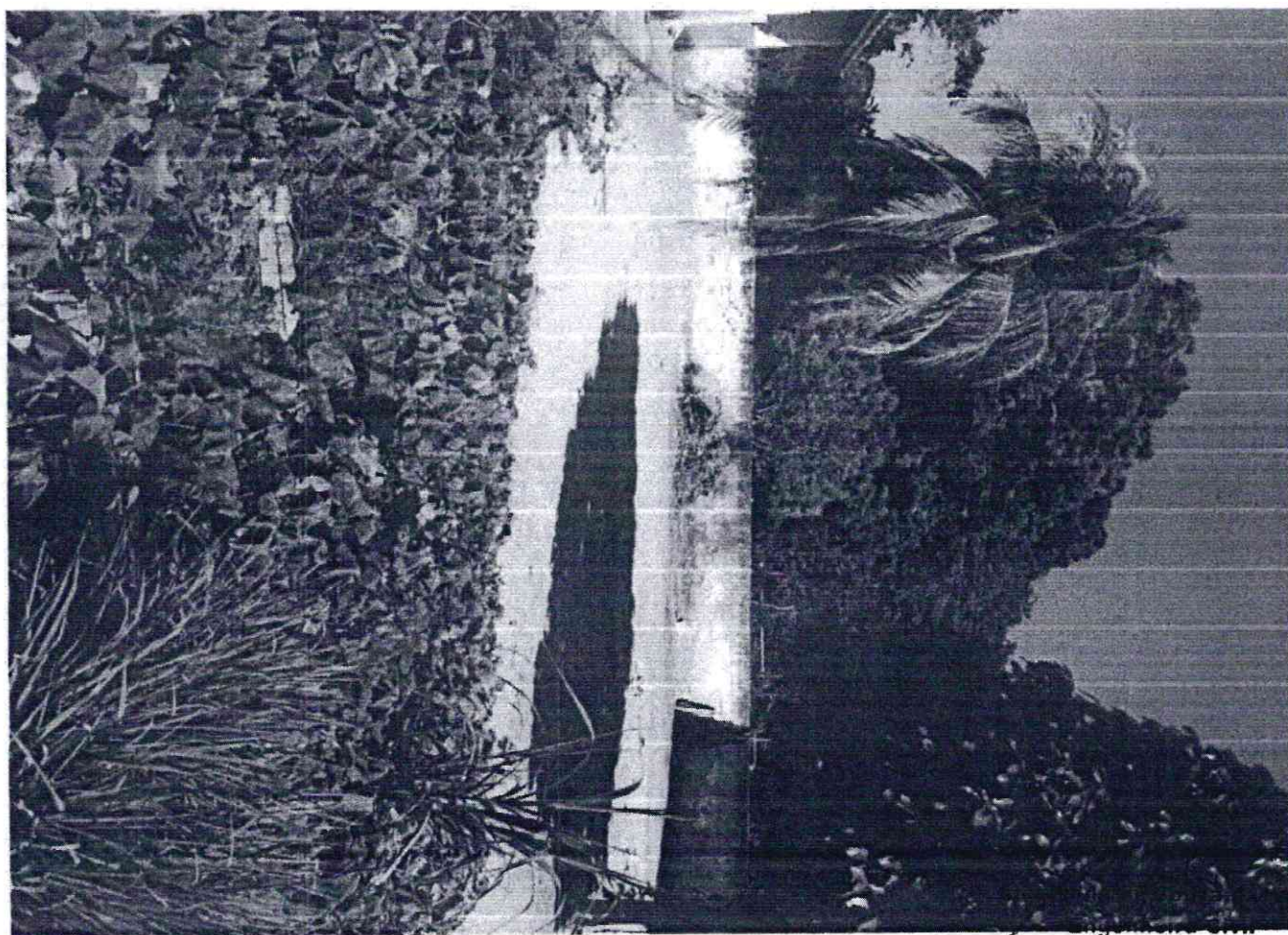
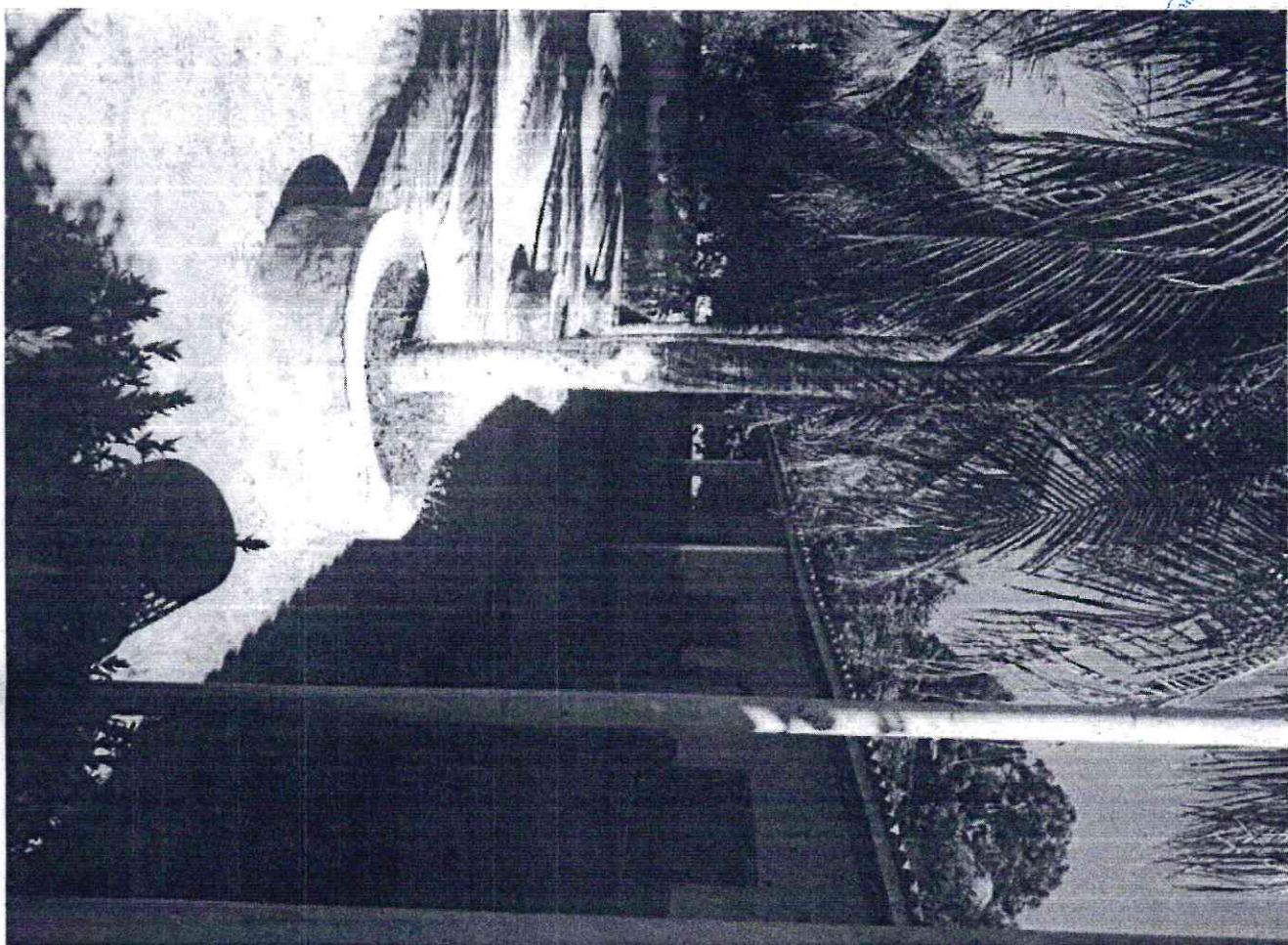




Eng. João de Souza Azevêdo  
Engenheiro Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2



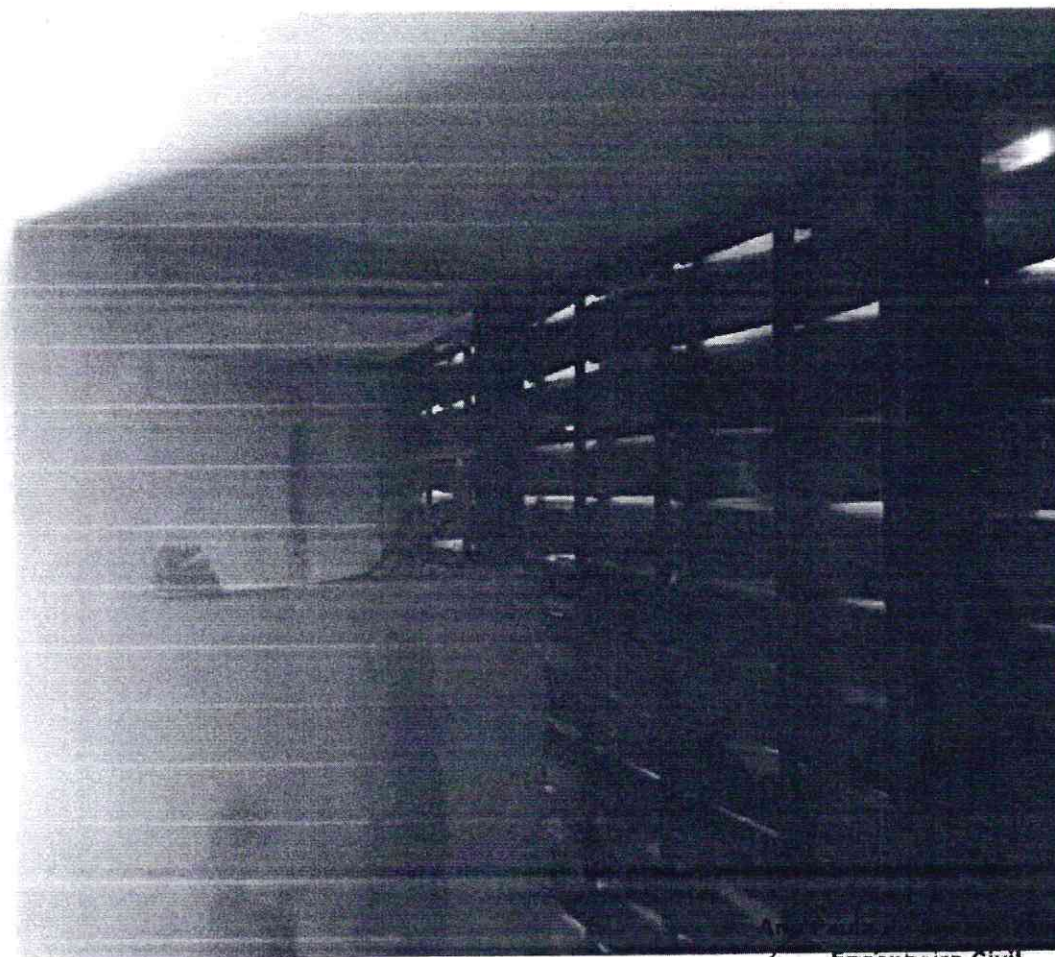
Conselho Permanente de Defesa  
712  
Q  
Aratuba



Q

Engenharia Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

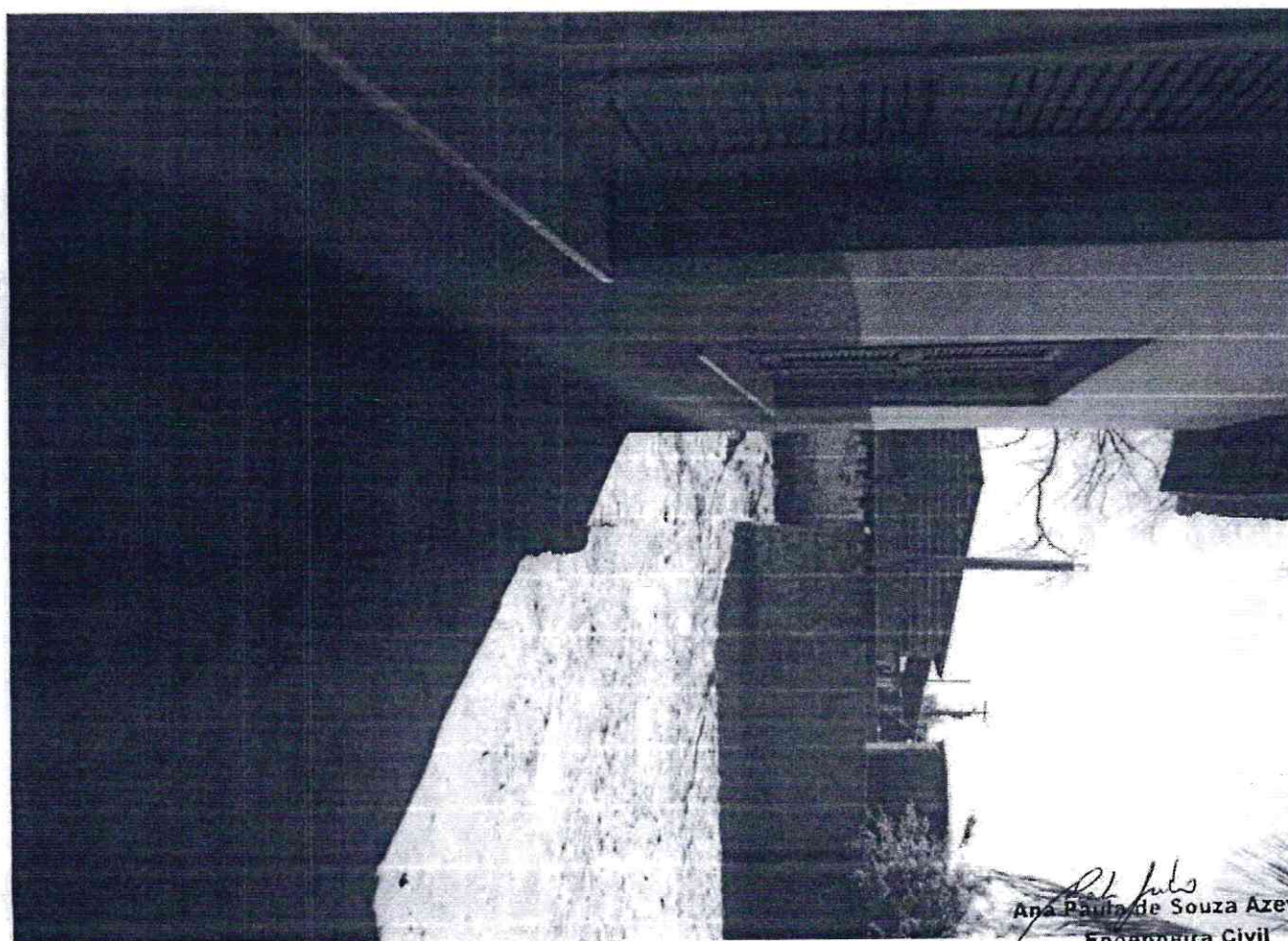




do  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539.2

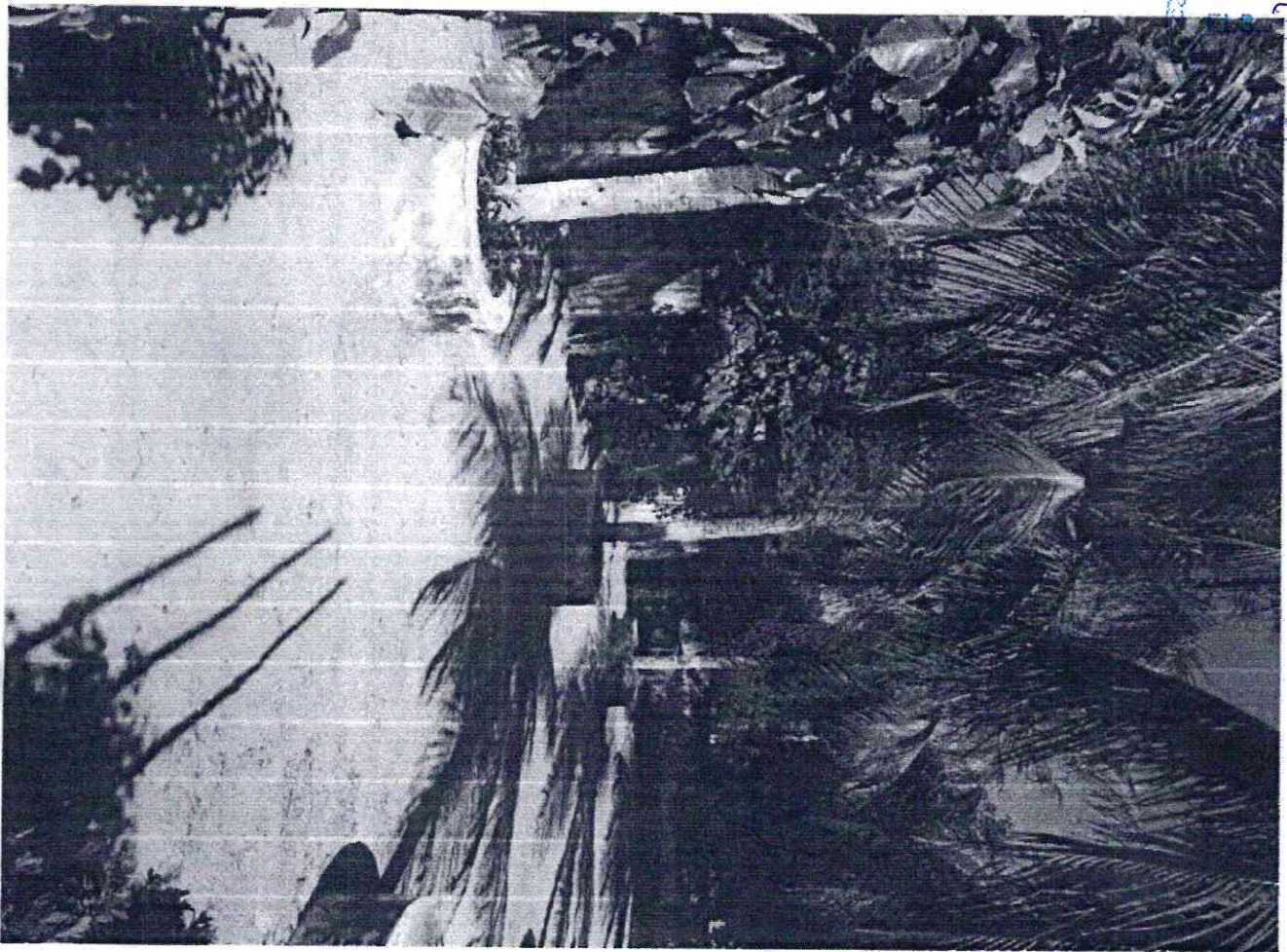


Comissão Permanente de Licitação  
744  
0



*Ana Paula de Souza Azevêdo*  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2





*Ana Paula de Souza Azevedo*  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

Q

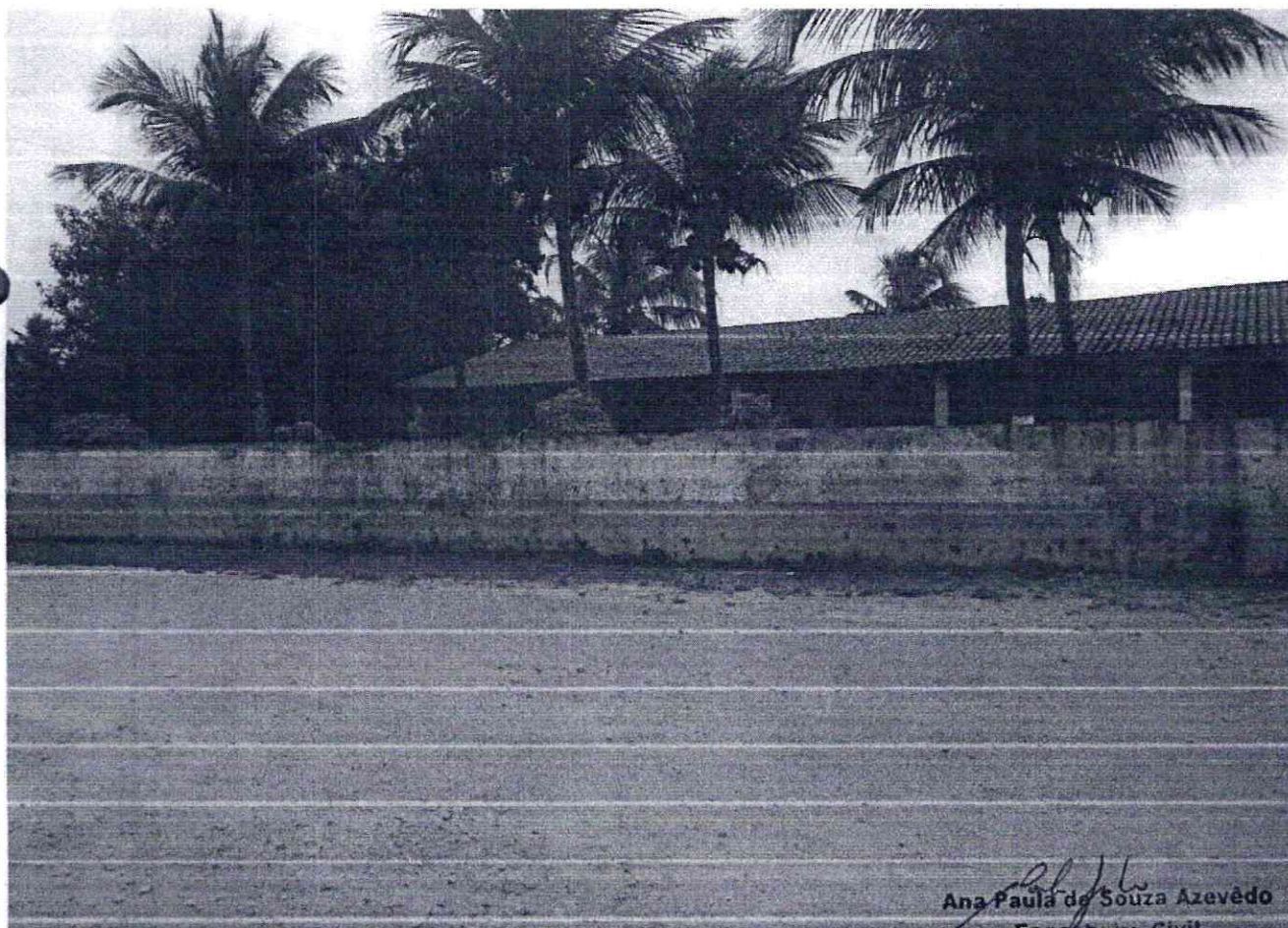
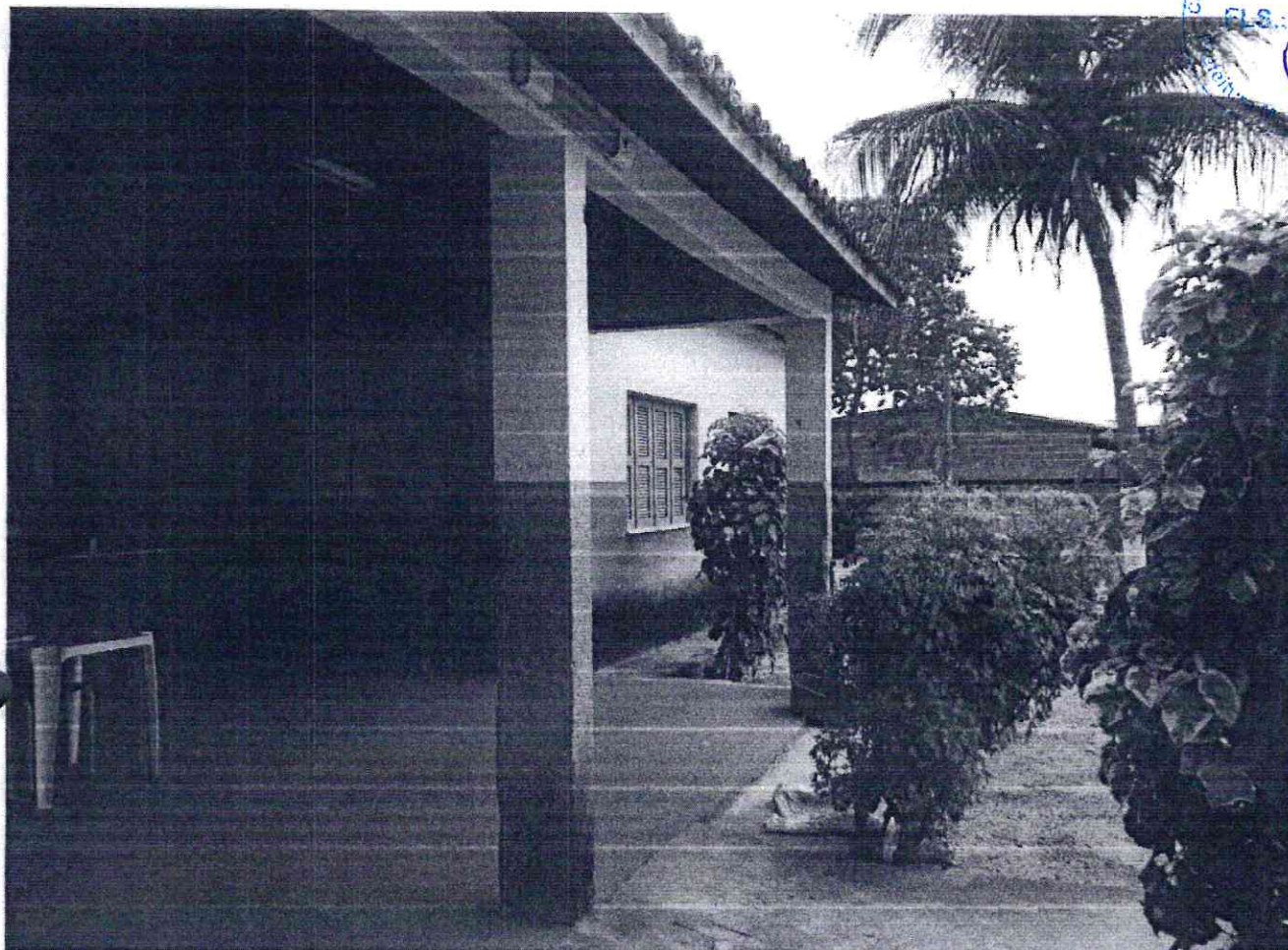




Ana Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2



Comissão Permanente de Licitação  
CLP: 747  
06 Karahyba



Ana Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060095539-2

12

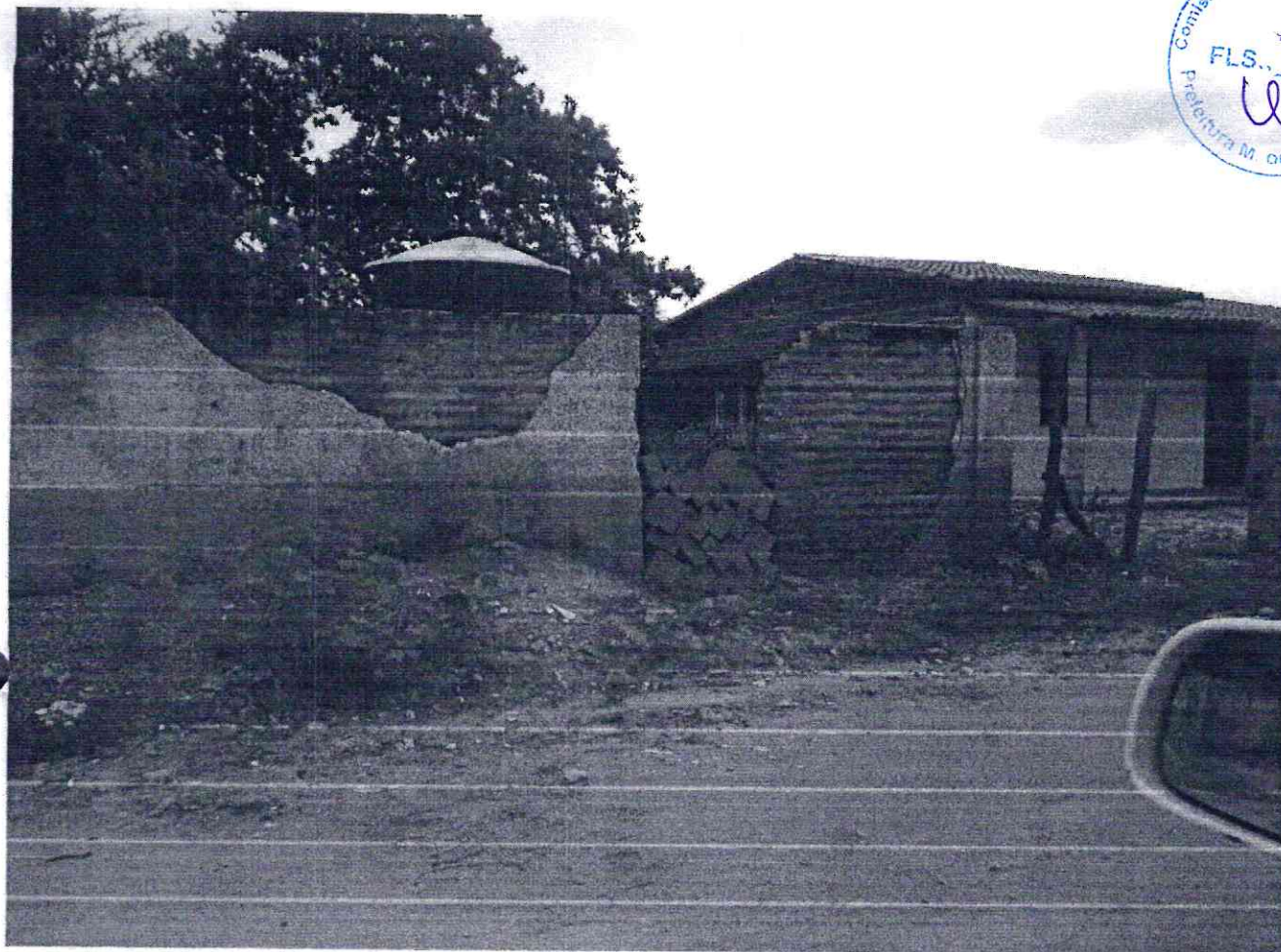




Ana Paula de Souza  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060095539-2

U





  
Ana Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2







**Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARGARIDA BARBOSA DE CASTRO NA LOCALIDADE DE CALUMBI II**

**JUSTIFICATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração Pública poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assim, verifica-se que a identificação dependerá das peculiaridades de cada objeto, não havendo que se falar em uma forma genérica, aplicável a todos os casos. É oportuno ressaltar que a disposição genérica, passível de aplicação a todos os objetos a serem contratados pela Administração, viola frontalmente o citado dispositivo constitucional inserto no art. 37, inc. XXI, da CR, haja vista que o objeto pretendido é que delimitará as exigências a título Habilitatório, bem como, qual parcela revelar-se-á de fato imprescindível.

Sob esse enfoque, parece válido considerar como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

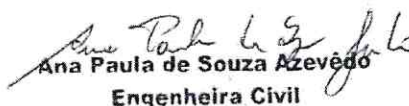
Pelas jurisprudências acostadas vê-se que é acolhido a exigência de parcelas mais significativas. Isto é pacífico. O outro questionamento do TCU é qual o percentual máximo a Administração Pública pode exigir dos licitantes quando houver exigência técnica operacional? Neste sentido, o Acórdão 4091/2012 tanto quanto o Acórdão 3.257/2013, ambos do TCU e acima apresentados, pacificam o entendimento que pode ser exigido percentuais de até 50% (cinquenta por cento) do objeto que está sendo licitado.

Portanto, caberá à Administração Pública, diante das peculiaridades de cada caso concreto, estabelecer o que se considera como parcela de maior relevância, sempre em atenção ao comando constitucional que preceitua pela exigência somente dos requisitos essenciais que assegurem a capacidade do licitante de executar de modo satisfatório o objeto pretendido.

Neste sentido entende a Administração Pública do Município de Paraipaba, que o itens de maior relevância para o objeto são:

- ✚ PINTURA
- ✚ COBERTURA: ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA COLONIAL
- ✚ PISO CERÂMICO

Paraipaba, 28 de março de 2019

  
Ana Paula de Souza Azevedo

Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

u





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20190464494

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO**

RNP: 0600965392  
Registro: 20475CE

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

**RUA JOAQUIM BRAGA**

Complemento:

Cidade: **Paraipaba**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 401.544,33**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42  
Nº: 296

CEP: 62685000  
ART Vinculada: **CE20180400991**  
(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**

**POVOADO CALUMBI DOS BENTOS**

Complemento: **ESCOLA MARGARIDA BARBOSA DE CASTRO**

Bairro: **CALUMBI II**

Cidade: **PARAIPABA**

UF: **CE**

Telefone: **(85) 8101-2721**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.367181 Longitude: -39.193934**

Data de Início: **13/02/2019**

Previsão de término: **27/09/2019**

Finalidade: **Escolar**

CPF/CNPJ: 30.022.782/0001-20  
Nº: S/Nº

CEP: 62685000

**4. Atividade Técnica**

**21 - ELABORAÇÃO**

|                                                                                                                                          | Quantidade | Unidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA                        | 344,41     | m2      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO     | 1,00       | un      |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO | 344,41     | m2      |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA               | 344,41     | m2      |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA                | 344,41     | m2      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> HIDRÁULICAS -> #1611 - EM EDIFICAÇÕES            | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA                                                | 1.415,92   | m2      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA            | 374,12     | m2      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO                               | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA                | 298,94     | m2      |
| <b>7 - FISCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                  |            |         |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO  | 1,00       | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> HIDRÁULICAS -> #1611 - EM EDIFICAÇÕES         | 1,00       | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA                                             | 1.415,92   | m2      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA         | 374,12     | m2      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO                            | 1,00       | un      |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 696c5  
Impresso em: 03/04/2019 às 10:48:22 por: lp: 170.84.142.13

*Ana Paula de Souza Azevêdo*  
**Ana Paula de Souza Azevêdo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA - CE nº 9748 - D**  
**R.N. nº 060096539-2**

www.crea-ce.org.br faleconosco@crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804  
*Maria Vanderli C. Damasceno*  
**Maria Vanderli C. Damasceno**  
**Secretária de Educação**  
**Portaria Nº 046A/2017**

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190464494

INICIAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->  
EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA

298,94



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARGARIDA BARBOSA DE CASTRO NA LOCALIDADE DE CALUMBI II

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paraiatuba, 03 de ABRIL de 2019  
Local data

Ana Paula de Souza Azevedo  
ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO - CPF: 362.306.693-15  
Maria Vanderli C. Damasceno  
Secretária de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIATUBA - CEP: 61.710-380/0001-42

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 29/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213191990

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 696c5  
Impresso em: 03/04/2019 às 10:46:22 por: , lp: 170.84.142.13

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



*Handwritten mark*